CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR 15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 500/2015

AUTOR: Vereador Orlando Palhinha

EMENTA: "Indica ao Senhor Excelentíssimo Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade de instituir o "Projeto Fiscal Cidadão – Um olho a mais", com implantação de aplicativo de celular e site, onde cidadãos previamente cadastrados atuarão como fiscais de atos de vandalismo ao patrimônio público, tais como praças, monumentos públicos e etc".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Orlando Palhinha sugere ao Senhor Prefeito de Salvador Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade de instituir o "Projeto Fiscal Cidadão – Um olho a mais", com implantação de aplicativo de celular e site, onde cidadãos previamente cadastrados atuarão como fiscais de atos de vandalismo ao patrimônio público, tais como praças, monumentos públicos e etc.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 500/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Paulo Magalhães Júnior

Geraldo Júnior

Suica

Everaldo Augusto

Waldir Pires